



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17124/2023-SESE08-RPP

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE e PRÉ-ESCOLA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24888/2023

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Instituto Social Projetar – unidade II

FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Acerto na demanda à partir de fevereiro de 2024

O Secretário de Educação, Alex Viterale de Sousa, devidamente qualificado no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40, §1º, “b”, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a fim de fazer constar no Termo de Colaboração 17124/2023-SESE08-RPP, o que segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil – Creche e PRÉ-ESCOLA”, na Unidade sito a Avenida Santana do Mundau, 769 – Cidade Parque Alvorada – Guarulhos – SP – CNPJ: 15.724.364/0004-34.”

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

3.3. ATENDIMENTO- a partir de fevereiro de 2024: 300 crianças (carga horária de 10 – dez – horas diárias), sendo 118 vagas de berçário I e/ou II, 105 vagas de maternal e 77 vagas de estágio I e/ou II.
(...)

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 231.110,00 (duzentos e trinta e um mil, cento e dez reais).
(...)

3.8. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 924.440,00 (novecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 1.039.995,00 (um milhão, trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 924.440,00** (novecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 115.555,00** (cento e quinze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 23.111,00** (vinte três mil, cento e onze reais) e a diferença correspondente a **R\$ 92.444,00** (noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasse	
		Consumo	Permanente
2024	Maio	R\$ 92.444,00	R\$ 23.111,00

3.10. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 3.503.855,54 (três milhões, quinhentos e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), sendo para o exercício o período de 01/01/2024 a 09/07/2024 o valor de **R\$ 1.699.466,00** (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).

**3.11. Dotação Orçamentária:**

Os recursos financeiros encontram-se respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando-se as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas.

Guarulhos, 03 de abril de 2024.

Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação